

DIREITO COM ELAS

RIGHT WITH THEM

Bruna Anjos de Miranda¹
Jade Maria Soares Pereira²
Larissa do Nascimento Alves³
Mateus Felipe Caetano Silva⁴
Mainne Vitória Faria Torres⁵
Natanael Magno Gomes⁶
Talita Carolina Nolacio de Carvalho⁷

RESUMO

O Brasil possui grandes índices de violência contra as mulheres. Nesse cenário compreende-se que se faz necessário levar informações à sociedade a respeito dessa temática, buscando sempre a conscientização para evitar que violência contra a mulher venham a continuar acontecendo. O presente trabalho busca aprofundar-se na temática Direito das Mulheres esclarecendo as violências que a elas podem ser cometidas e a correlacionar esse tema, também, com a Violência Obstétrica devido a casos recentes que vieram a se tornar notícia sendo divulgados pela mídia o que evidenciam a falta de amparo e quebra de direito que as mulheres sofrem quando se encontram na fase pós e pré parto. A pesquisa realizada teve finalidade acadêmica e foram-se usados doutrinas, sites e artigos de apoio para que houvesse o presente desenvolvimento.

PALAVRAS-CHAVE: Direito, mulheres.

ABSTRACT

Brazil has high rates of violence against women. In this scenario, it is understood that it is necessary to bring information to society about this issue, always seeking awareness to prevent violence against women from continuing to happen. The present work seeks to delve deeper into the theme of Women's Rights, clarifying the violence that can be committed against them and correlating this theme, as well, with Obstetric Violence due to recent cases that have become news being disseminated by the media, which I show the lack of support and breach of rights that women suffer when they are in the post and pre-partum phase. The research carried out had an academic purpose and doctrines, websites and support articles were used for the present

KEYWORDS: SUMMARY: Right; Them (women).

¹Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

²Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

³Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁴Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁵Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁶Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁷Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

1 INTRODUÇÃO

A Violência Obstétrica pode ocorrer entre as mulheres durante a gestação, no parto ou durante o no puerpério. É uma agressão que pode ocorrer pelo meio físico, verbal ou psicológico. Infelizmente, é uma prática ainda comum em muitos países, inclusive no Brasil. Entre os tipos de violência obstétrica estão: o não respeito à escolha da mulher sobre o tipo de parto, a imposição de procedimentos desnecessários sem o seu consentimento, a realização de episiotomia sem indicação clínica, o abuso verbal e físico por parte dos profissionais de saúde, dentre outros. Além de ser uma violação dos direitos humanos, a violência obstétrica pode ter consequências graves para a saúde física e emocional da mulher, como traumas psicológicos, lesões, complicações pós-parto, dentre outras. É importante que a sociedade e os profissionais de saúde estejam engajados na luta contra a violência obstétrica, trabalhando para garantir que as mulheres tenham acesso a um atendimento humanizado, respeitoso e baseado em evidências científicas.

Recentemente, esse tema ganhou destaque na mídia novamente, nesse sentido, segundo dados disponibilizados pela UFRGS, 45% das mulheres garantem ter sofrido algum tipo de violência obstétrica no Sistema Único de Saúde, já nas clínicas privadas esses números são de 30%. Haja vista a alta taxa existente no Brasil, faz-se necessário abordar essa problemática.

Mediante a tudo que se foi exposto, faz-se necessário a abordagem desse tema, haja vista a alta nos dados dos casos sobre esse tipo de violência contra a mulher, com a finalidade de conscientizar a sociedade, para que, casos como esses, venham a se tornar cada vez menos frequentes na sociedade tupiniquim.

2 METODOLOGIA

Pretende-se utilizar o meio digital, Instagram, para obter tal abordagem faculdade-sociedade. Além disso, irá ser utilizada uma linguagem mais formal, para que esse futuro artigo científico possa atingir um maior número de pessoas. Serão utilizados artigos acadêmicos, jornais, revistas, entrevistas, cartilhas e outros meios que vierem a ser úteis para a conclusão desse trabalho.

3 VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E O CASO DO MÉDICO ANESTESISTA

É assustador pensar que uma pessoa formada na área da saúde, que seu ramo de

atuação é zelar pela vida, comete a atrocidade de estuprar uma pessoa inconsciente, sem essa ter a chance de se defender. Pois bem, em 10 de julho de 2022 um caso chocou todo o país, Giovanni Quintella Bezerra, médico anestesista na cidade de São João de Meriti – RJ, violentou uma paciente do Hospital da Mulher Heloneida Studart enquanto estava dopada devido aos efeitos anestésicos que lhe fora aplicado para a realização do seu parto. As enfermeiras começaram a desconfiar do comportamento e das dosagens aplicadas pelo médico anestesista, para elas era além do necessário a quantidade aplicada nas pacientes. Então resolveram fazer um vídeo para comprovar que Giovanni Quintella Bezerra estava cometendo estupro contra as pacientes, esconderam um celular no armário onde conseguiram a prova do ato.

O autor foi preso em flagrante, posteriormente virou réu pelo crime de estupro de vulnerável. Denunciado pelo MP-RJ os promotores apontaram que o crime foi cometido contra mulher grávida e com violação do dever à profissão. Os promotores ainda destacaram que Giovanni Quintella Bezerra agiu de forma livre consciente.

A Defensoria Pública alegou que o vídeo foi gravado de forma ilegal, pois não havia consentimentos dos envolvidos na gravação do vídeo, mas o MP-RJ negou o argumento lembrando que nesses casos os atos são cometidos às escondidas e que a vítima não tinha como denunciar, como também depor por estar sedada.

Nas diretrizes do direito, o caso foi tratado como “Estupro de vulnerável” descrito no artigo 217-A do Código Penal.

*“Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:
- Pena – Reclusão, de 8 (oito) anos a 15 (quinze) anos
§10º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tenha o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.”*

O caso ao qual estamos abordando se enquadrou a parte final do §10º “por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência”, é sabido que a vítima estava dopada, com um nível superior ao utilizado em anestésias normais para o parto ao qual estaria sendo submetida.

A consumação do crime de estupro de vulnerável, não é necessária a conjunção carnal propriamente dita, mas qualquer prática libidinoso contra menor (por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência) segundo entendimento do STJ. Jurisprudência do STJ (STJ, AgRg no REsp 1244672/MG, Rel. Ministro CAMPOS MARQUES, j. 21/05/2013). O caso não esclarece a questão, o crime pode se consumir independente da conjunção carnal desde

que o ato libidinoso seja a intenção do autor. Em relatos informados pelas enfermeiras o médico anestesista ficava na altura do pescoço da vítima, e que o aparelho de oxigênio que se usava na face da vítima por um momento apitava, pois, o autor o retirava para o cometimento do crime, e o mesmo o desligava, e que o ato ocorreu por cerca de 10 minutos.

No dia 28 de março de 2023 o registro de Giovanni Quintella Bezerra foi cassado junto ao Cremerj, a sentença foi determinada por unanimidade em plenário e proferida no mesmo dia. Ele fica impedido de exercer a medicina em todo o território brasileiro, a cassação do registro é a penalidade mais alta já aplicada pela legislação vigente. A justiça ainda não marcou a data para o julgamento do anestesista. Que seja feita justiça.

4 O QUE É PARTO HUMANIZADO?

O parto humanizado engloba a assistência integral à mulher durante todas as fases do processo. É um conjunto de práticas que abrange desde situações de aborto até o pós-parto, com ênfase na escuta, compartilhamento e respeito à mãe. O principal objetivo é proporcionar uma experiência mais segura e acolhedora. Vale ressaltar que o parto humanizado não se restringe a ocorrer em banheiras ou em casa. Tanto o parto cesáreo quanto o parto vaginal podem ser conduzidos de forma humanizada, enfocando principalmente a forma como o procedimento é realizado. Em vez de adotar uma abordagem padronizada, são levadas em consideração as preferências e características individuais da gestante, personalizando o processo. No parto humanizado, a mulher é a protagonista, tendo a oportunidade de fazer escolhas e conduzir o momento, enquanto a equipe médica intervém somente em caso de necessidade ou complicações.

4.1 COMO FUNCIONA O PARTO HUMANIZADO

Os princípios fundamentais do parto humanizado são baseados em três pilares principais: dar protagonismo à mulher durante o parto, considerar os aspectos sociais, biológicos, culturais e emocionais, e utilizar evidências científicas como base. Esse processo abrange desde os exames pré-natais até o pós-parto. No parto humanizado, a mãe tem controle sobre diversas situações, como a posição em que deseja dar à luz, o local do parto, a escolha pelo uso de anestesia, a iluminação do ambiente, entre outros fatores. Não há pressão para acelerar o nascimento do bebê ou a ocorrência de violência obstétrica. A espera é conduzida de maneira paciente, buscando sempre reduzir a dor e as contrações. Para que tudo ocorra da

melhor forma possível, é importante selecionar uma equipe de profissionais que compartilhe dos valores da gestante. Nesse momento, o apoio e a colaboração de todos são essenciais para garantir uma experiência positiva.

Quais são os benefícios do parto humanizado? A violência obstétrica é um problema de saúde pública no Brasil e diversos estudos já demonstraram os impactos negativos do desrespeito e dos abusos no parto para a saúde da mãe e do bebê. O parto humanizado age de maneira oposta, colocando o bem-estar de ambos como prioridade e oferecendo uma experiência livre de traumas. A seguir, estão alguns benefícios dessa escolha:

1. Redução dos casos de depressão pós-parto: Uma pesquisa conduzida pela Universidade de York constatou os efeitos negativos de cesáreas emergenciais no bem-estar psicológico de mães de primeira viagem. O estudo, que envolveu 5 mil mulheres britânicas, revelou que cesáreas não planejadas aumentavam em cerca de 15% as chances de desenvolvimento de depressão pós-parto.

Além disso, esses procedimentos muitas vezes são realizados após longas horas de dor e desconforto para a mãe, acarretando riscos tanto para ela quanto para o bebê. No parto humanizado, até mesmo a cesárea pode ser realizada de forma humanizada.

2. Redução do trauma para o bebê: No modelo tradicional de parto, o bebê é exposto a um ambiente estressante logo nos primeiros momentos de vida. Em alguns casos, o nascimento ocorre prematuramente, sendo um processo forçado. Ao chegar ao mundo, o bebê é imediatamente separado da mãe, encontra uma sala fria e é exposto a ruídos altos. O choro, a dor e o desconforto frequentemente resultam dessas circunstâncias. No parto humanizado, todo o ambiente é controlado e projetado para proporcionar aconchego e carinho ao bebê.

3. Criação de um vínculo afetivo mais forte: Durante o parto, diversos hormônios são liberados no corpo da mulher, sendo essenciais para o estabelecimento da relação entre mãe e filho. O contato pele a pele logo após o nascimento e a amamentação nos primeiros minutos de vida do bebê são momentos cruciais para fortalecer esse vínculo afetivo.

4.2 COMO ESCOLHER UM HOSPITAL

A escolha do hospital é um passo crucial, pois é necessário estabelecer uma sintonia entre a equipe médica e o local selecionado. É essencial que a mãe se sinta segura e confiante, além de contar com a infraestrutura adequada para lidar com possíveis complicações. Assim como no parto natural, algumas dicas importantes são:

- Explorar todas as opções disponíveis ou, pelo menos, o máximo possível.

- Ouvir o seu obstetra, mas também buscar a opinião de outros especialistas.
- Verificar se há uma equipe de plantão disponível no local.
- Confirmar se a maternidade possui uma certificação de acreditação na modalidade de parto humanizado.
- Evitar deixar decisões importantes para a última hora.
- Realizar uma visita pessoal ao local e conhecer os profissionais que estarão envolvidos no processo.

Ao longo deste artigo, destacamos que o parto humanizado coloca a mulher como protagonista nesse momento tão significativo, respeitando suas escolhas e promovendo a compartilhamento de decisões. Os benefícios vão desde a redução dos casos de depressão pós-parto até a criação de um vínculo mais forte entre mãe e filho.

5 O QUE DIZ A LEI BRASILEIRA DIZ SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA?

É importante buscar apoio e informação sobre seus direitos. Embora não haja uma lei específica no Brasil que trate da violência obstétrica, existem projetos de lei em andamento, como o Estatuto da Gestante (PL 5435/2020) em tramitação no Senado, que visam abordar essa questão.

A violência obstétrica pode ocorrer em diferentes momentos, desde a gestação até o pós-parto, e pode manifestar-se de forma física, psicológica, verbal ou sexual. Alguns exemplos comuns de violência obstétrica incluem: negar à gestante o direito de ter um acompanhante durante o atendimento, trabalho de parto e pós-parto; insultar, ameaçar ou restringir a expressão da gestante durante o trabalho de parto; negar o alívio da dor; realizar manobras invasivas sem consentimento, como a manobra de Kristeller (pressão sobre o abdômen); realizar lavagem intestinal antes do parto sem autorização da gestante, entre outros.

Além disso, procedimentos como a indução do parto, episiotomia e cesariana devem ser bem indicados, esclarecidos e respeitar a autonomia da mulher. Quando realizados de forma desnecessária e imposta, também podem ser considerados violência obstétrica. Por exemplo, a episiotomia só deve ser realizada em caso de necessidade, pois pode causar danos e sequelas ao corpo da mulher, afetando até mesmo sua vida sexual.

Caso uma mulher sofra violência obstétrica, é importante buscar apoio jurídico e denunciar a situação. Organizações de direitos das mulheres e órgãos de defesa do consumidor podem fornecer orientações e encaminhamentos adequados. É essencial conscientizar as

mulheres sobre seus direitos durante o processo de gestação, parto e pós-parto, para que possam se proteger e garantir uma experiência respeitosa e segura.

É importante destacar que as vítimas de violência obstétrica têm diversas opções para denunciar e buscar apoio. Entre os locais onde a denúncia pode ser feita estão:

1. No próprio estabelecimento de saúde onde ocorreu a violência obstétrica.
2. Secretarias municipais, estaduais ou distritais de saúde.
3. Conselhos de classe, como o Conselho Regional de Medicina (CRM) no caso de violência praticada por profissionais médicos, e o Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no caso de violência por parte de enfermeiros ou técnicos de enfermagem.
4. Central de Atendimento à Mulher (180), que é um canal para denúncias e orientações em casos de violência contra a mulher.
5. Disque Saúde (136), um serviço de atendimento telefônico do Ministério da Saúde para informações e orientações sobre saúde em geral.

Além disso, é possível buscar apuração judicial da responsabilidade civil do profissional de saúde envolvido na violência obstétrica, com a possibilidade de indenização pelos danos causados à gestante/parturiente.

5.1 COMO IDENTIFICAR A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA?

Identificar vítimas de violência obstétrica pode ser um desafio, pois nem sempre é evidente e algumas práticas podem ser sutis ou até mesmo normalizadas. No entanto, existem alguns sinais que podem ajudar na identificação:

- Escutar o relato da mulher. É fundamental dar espaço para que a mulher relate sua experiência durante o pré-natal, parto e pós-parto. Preste atenção a possíveis sinais de desconforto, trauma emocional, medo ou ansiedade ao falar sobre esses momentos.
- Observar comportamentos e reações: Observe se a mulher demonstra sentimentos de de-samparo, tristeza, desconfiança em relação ao sistema de saúde, evitação de consultas ou relutância em falar sobre o parto.
- Avaliar a comunicação e o respeito: A violência obstétrica muitas vezes está relacionada à forma como os profissionais de saúde se comunicam e tratam a mulher. Fique atento a relatos de falta de respeito, humilhação, intimidação, imposição de procedimentos sem consentimento ou ausência de informações adequadas.

- Verificar intervenções desnecessárias: Casos em que a mulher relata procedimentos invasi-vos, como episiotomia sem necessidade, uso excessivo de medicamentos ou indução do parto sem justificativa médica, podem indicar violência obstétrica.
- Examinar o acesso a informações e decisões compartilhadas: A mulher tem o direito de receber informações claras e compreensíveis sobre seu estado de saúde, opções de cuidados e procedimentos. Se ela relata falta de informações, falta de envolvimento nas decisões ou imposição de condutas sem seu consentimento, isso pode indicar violência obstétrica.

É importante lembrar que cada caso é único e que a presença de um ou mais sinais não é necessariamente uma confirmação de violência obstétrica. É recomendado encorajar as mulheres a buscar apoio profissional, como obstetras, duas, enfermeiras obstétricas e advogados especializados em direitos reprodutivos, para obter orientações específicas e apoio necessário em casos de suspeita de violência obstétrica.

5.2 COMO DENUNCIAR A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA?

Para denunciar a violência obstétrica, você pode seguir as seguintes etapas:

- Reúna informações: Anote todas as informações relevantes sobre o ocorrido, como data, horário, local, nomes dos profissionais envolvidos e detalhes específicos do incidente.
- Documente as evidências: Se possível, reúna documentos ou registros relacionados ao pré-natal, parto ou pós-parto, como prontuários médicos, exames, fotos, vídeos ou mensagens que comprovem a violência obstétrica.
- Procure ajuda e orientação: Busque apoio de profissionais especializados em direitos reprodutivos, como obstetras, duas, enfermeiras obstétricas ou advogados, que possam orientá-lo sobre os próximos passos e fornecer suporte emocional.
- Denuncie no local da violência: Faça uma denúncia formal no próprio hospital ou maternidade onde ocorreu a violência obstétrica. Procure o serviço de ouvidoria ou o setor responsável e relate o ocorrido de forma clara e objetiva. Apresente as evidências que você reuniu se possível.
- Denuncie em órgãos competentes: Além de relatar o incidente no hospital, você pode fazer denúncias em órgãos competentes, como a secretaria de saúde do município ou estado, o conselho de classe responsável pelo profissional envolvido (CRM ou

COREN) e a Delegacia de Polícia especializada em atendimento à mulher (Disque 180).

- Busque auxílio jurídico: Caso deseje buscar medidas legais, entre em contato com a Defensoria Pública ou o Ministério Público (estadual ou federal), que podem fornecer assistência jurídica gratuita e encaminhar o caso para apuração adequada.
- Contate organizações de apoio: Entre em contato com organizações não governamentais (ONGs) que atuam na defesa dos direitos reprodutivos e contra a violência obstétrica. Eles podem fornecer orientações adicionais, apoio emocional e encaminhamentos necessários.

Lembre-se de que cada país e região podem ter procedimentos específicos para denunciar a violência obstétrica. É importante buscar informações locais sobre os recursos disponíveis e os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos das mulheres.

5.3 JURISPRUDÊNCIAS DE CASOS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

De fato, a violência obstétrica tem sido objeto de análise nos tribunais brasileiros, tanto no âmbito civil quanto penal. A dificuldade na apresentação de provas e na análise do tema como um erro médico é uma questão recorrente enfrentada pelas vítimas, uma vez que a configuração do dano nem sempre é fácil de ser comprovada.

Nos casos de violência obstétrica, os danos podem afetar não apenas a mãe, mas também o bebê e até mesmo o acompanhante. Lesões e danos cerebrais podem ocorrer durante partos desassistidos, falta de monitoramento adequado dos batimentos cardíacos do bebê ou falta de oxigenação, deixando sequelas. Além disso, a proibição da entrada ou permanência do acompanhante também pode configurar um dano.

A preparação do advogado que atuará no caso é fundamental, uma vez que a violência obstétrica não se limita apenas ao erro médico, mas também se trata de uma violência institucional enraizada em questões de gênero. É necessário um estudo multidisciplinar que vá além das doutrinas usuais para compreender plenamente a complexidade desse fenômeno.

No âmbito penal, devido à ausência de uma tipificação específica, a violência obstétrica pode ser enquadrada em diversos tipos penais, como injúria, ameaça, constrangimento ilegal, maus-tratos, lesão corporal e até mesmo tentativa de homicídio, dependendo das circunstâncias do caso. Cabe aos operadores do direito analisar cada situação específica e buscar as melhores formas de responsabilização dos envolvidos.

6 APROFUNDAMENTO A DENUNCIA DA V.O.

É importante que as mulheres que identificarem algum tipo de violência obstétrica busquem realizaras denúncias nos órgãos competentes. Algumas opções para denúncia:

- Ministério Público Federal: O MPF pode ser acionado para investigar e responsabilizar criminalmente os profissionais envolvidos em casos de violência obstétrica.
- Conselho Estadual ou Municipal de Saúde: Os conselhos de saúde têm o papel de fiscalizar e garantir a qualidade dos serviços de saúde, podendo receber denúncias de violência obstétrica e tomar providências.
- Ministério da Saúde (Disque Saúde - 136): O Ministério da Saúde possui um canal de atendimento telefônico para esclarecimento de dúvidas e recebimento de denúncias relacionadas à saúde, incluindo casos de violência obstétrica.
- Disque Denúncia de Violência contra a Mulher (180): Esse canal é específico para denúncias de violência contra a mulher e pode ser utilizado para relatar casos de violência obstétrica.
- Ouvidoria do hospital: Muitos hospitais possuem ouvidorias que recebem reclamações e denúncias relacionadas aos serviços prestados. É possível buscar orientações sobre como formalizar uma denúncia nesse órgão.
- Conselhos profissionais: Os conselhos de classe, como o Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Conselho Regional de Enfermagem (Coren), podem receber denúncias contra os profissionais da área e, se for o caso, instaurar processos ético-profissionais.

É importante ressaltar que a advogada especialista em violência obstétrica mencionou que, em muitos casos, as denúncias judiciais têm se mostrado mais efetivas do que as administrativas. No entanto, é recomendado buscar orientação jurídica para avaliar qual é a melhor estratégia a ser adotada em cada caso.

No âmbito judicial, é possível utilizar diferentes estratégias, como a prova reversa e a constatação de danos presumidos, para comprovar a violação da lei. O prontuário médico, por exemplo, pode ser utilizado como prova caso não haja justificativas adequadas para determinados procedimentos. As denúncias também contribuem para a criação de dados e estatísticas que embasam a implementação de políticas públicas e novos protocolos.

É fundamental que as mulheres que vivenciaram violência obstétrica tenham o apoio de profissionais qualificados e busquem amparo legal para fazer valer seus direitos e promover mudanças nessa área.

7 RELATO DE VIVÊNCIAS

A experiência de aplicar um projeto voltado para os direitos das mulheres e o combate à violência obstétrica foi profundamente enriquecedora e impactante. Pôde-se testemunhar o poder da informação quando a mesma é voltada para fins de compartilhar conhecimento.

Como membro do grupo responsável por pesquisar, discutir e apresentar o assunto teve a oportunidade de aprofundar meu conhecimento sobre a questão e conscientizar os seguidores que acompanham o perfil oficial do presente trabalho sobre a importância desse tema relevante. Inicialmente, realizamos extensas pesquisas em fontes confiáveis, como artigos acadêmicos, relatórios de organizações de direitos humanos e informações jurídicas relacionadas aos direitos das mulheres e à violência obstétrica. Essa fase de pesquisa permitiu compreender a gravidade do problema e os diferentes aspectos envolvidos, desde os direitos humanos fundamentais das mulheres até as implicações éticas e legais.

Após a pesquisa, o grupo se reuniu para compartilhar e discutir cada descoberta obtida. Essas discussões foram fundamentais para aprofundar a compreensão dos presentes integrantes sobre o tema e para identificar as principais questões que gostaríamos de abordar na apresentação final. Ficou decidido focar na conscientização sobre a violência obstétrica, destacando os direitos das mulheres durante o processo de gravidez, parto e pós-parto.

Em seguida, trabalhamos juntos para criar uma apresentação visualmente atraente e envolvente. Utilizamos gráficos, estatísticas e histórias de casos reais para ilustrar os diferentes tipos de violência obstétrica e seus impactos nas mulheres. Também incluímos informações sobre os direitos das mulheres garantidos por tratados internacionais, legislações nacionais e políticas de saúde pública. Durante a apresentação do trabalho, tivemos a oportunidade de compartilhar nossos conhecimentos no perfil oficial desse presente trabalho com a finalidade de integrar a faculdade e a sociedade. Foi gratificante ver o interesse e a conscientização crescendo à medida que expúnhamos os dados e discutíamos as questões relacionadas à violência obstétrica. Além disso, recebemos perguntas e comentários que demonstravam o impacto que a apresentação estava tendo na conscientização sobre o tema.

Uma das partes mais importantes do trabalho escolar foi o impacto que ele teve em nós como grupo. Enquanto explorávamos o tema, ficamos mais conscientes dos desafios enfrentados pelas mulheres durante o processo de gravidez e parto, e do poder transformador de conhecer e exercer seus direitos. Essa experiência nos motivou a continuar lutando pela igualdade de gênero e pelo respeito aos direitos das mulheres em outras áreas de nossas vidas e

nos estimulou ainda mais a continuarmos seguindo no caminho jurídico como profissão. Acredito que essa experiência tenha despertado em nós um senso de responsabilidade para promover mudanças positivas em relação à violência obstétrica e para defender os direitos das mulheres em todas as esferas da sociedade.

8 ANEXOS

Convidamos a excelentíssima Sra. Coordenadora deste presente Projeto Integrador a visitar nossa página criada na rede social “Instagram” para acompanhar nosso desenvolvimento mais aprofundadamente. (PS! Esse tópico sofrerá alterações, dentro das normas da ABNT, para a sua finalização no artigo final, usamos esse linguagem mais pessoal apenas para está fase do sprint 3 para buscarmos uma aproximação mais “íntima” e acolhedora, esperamos que entenda!).

<https://instagram.com/pjintegrador2023?igshid=YmMyMTA2M2Y=>



9 REFERÊNCIAS

CONHEÇA as histórias das mulheres que garantiram nossos direitos. UPDATE, 2023. Disponível em: <https://www.institutoupdate.org.br/conheca-a-historia-das-mulheres-que-garantiram-os-nossos-direitos/>

COMO enfermeiras planejaram flagrante de enfermeiro. Veja, 2023. Disponível em <https://veja.abril.com.br/brasil/como-enfermeiras-planejaram-flagrante-de-anestesista-que-estuprou-gravida>

VIOLÊNCIA obstétrica, por que devemos falar sobre?. Politize, 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/violencia-obstetrica/#:~:text=Viol%C3%Aancia%20obst%C3%A9trica%20%C3%A9%20um%20tipo,mulher%20deveria%20ou%20n%C3%A3o%20fazer.>

O QUE são direitos humanos? UNICEF, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos#>

VIOLÊNCIA contra a mulher Brasil. FLD, 2022. Disponível em: <https://fld.com.br/news/2022/21-dias-de-ativismo/>

VIOLÊNCIA obstétrica. Livreto, 2023. Disponível em: https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/livreto_violencia_obstetrica-2-1.pdf

PARTO humanizado. Curso de Doula, 2020. Disponível em: <https://www.cursosdedoula.com.br/parto-humanizado/>